



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



CERTIFICO E DOU FE QUE O PRESENTE ATO
FOI PUBLICADO NO PLACAR DA PREFEITURA
DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA, ESTADO DE
GOIÁS, EM 24/08/17
DATA 24/08/17

Secretaria (a) Administração

CONTRATO Nº. 150 2017.

CONTRATO REFERENTE À Contratação de serviços Técnicos Especializados, na área de Engenharia para, a elaboração de projetos nas áreas de meio ambiente, urbanístico, arquitetônicos, estrutural, sanitário, elétrico, incêndios, elaboração de orçamentos, memorial descritivo e cronograma de obras, anotações de responsabilidades técnicas dos projetos de execução de obras, além de outros relativos à sua atuação, bem como acompanhamento de assuntos de atuação técnica e específica, emissão de pareceres em serviços públicos que necessitam de engenharia e posições relativos a sua qualificação técnica, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23, com sede à Rua João Manoel nº 83 Centro CEP: 75.630-000, Mairipotaba-GO, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, senhor **CARLOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, portador da CI nº. 4070602 DGPC-GO, CPF n. 988.126.701-30, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: PARQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica, CNPJ nº. 25.183.954/0001-08, estabelecida a Avenida Deputado Jamel Cecílio nº 2929 Qd. B 27 Bloco A, Sala 1318 Condomínio Brookfield Towers setor Jardim Goiás Goiânia-GO, representada pelo senhor **RODOLPHO ANTUNES GUEDES** portador da CI nº. 4201446 DGPC-GO, CPF n. 017.510.301-13, estado civil casado, residente e domiciliado Av. Circular nº 731 Q. 2ª, Bl. 01 Aptº 802, residencial Eldorado Golanja-GO doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 - Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2017 datado de 17/08/2017, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em 17 de Agosto de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

1.2 - Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO

2.1 - Contratação de serviços Técnicos Especializados, na área de Engenharia para, a elaboração de projetos nas áreas de meio ambiente, urbanístico, arquitetônicos, estrutural, sanitário, elétrico, incêndios, elaboração de orçamentos, memorial descritivo e cronograma de obras, anotações de responsabilidades técnicas

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br

CLAUSULA SETIMA - DO ATRAZO DE PAGAMENTO

6.4 - Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.

6.3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

6.2 - Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria de Finanças, em moeda corrente, até 10 (dez) dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

6.1 - Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura.

CLAUSULA SEXTA - DOS PAGAMENTOS

5.1 - O valor da prestação de serviços objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a remuneração, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - REAJUSTE

4.1 - O valor global do presente contrato é de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), a serem pagos mediante a emissão de Notas Fiscais/Faturas. Durante a vigência deste contrato em parcelas mensais no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais)

CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.3 - O prazo previsto na cláusula terceira poderá ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da CONTRATANTE, se requerido na vigência do presente instrumento.

3.2 - A data base do contrato é o dia 17 de Agosto de 2017.

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

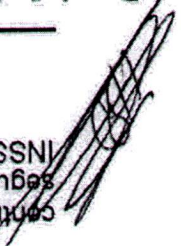
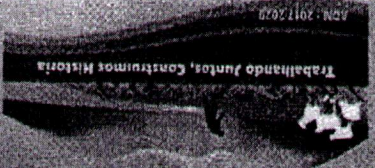
3.1 - Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2017.

§ Único - Para execução dos serviços contratados, devera o CONTRATANTE, fornecer ao CONTRATADO toda a documentação no prazo Máximo de 05 (cinco) dias, tão logo seja solicitado.

dos projetos de execução de obras, além de outros relativos à sua atuação, bem como acompanhamento de assuntos de atuação técnica e específica, emissão de pareceres em serviços públicos que necessitam de engenharia e posições relativos a sua qualificação técnica, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO



PREFEITURA MUNICIPAL
DE MAIRIPOTABA
Estado de Goiás





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



7.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 – As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação a que for destinada sob a rubrica. 3.2.04.122.0402.2.047.3.3.90.39

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

9.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

9.2 – Terá como Gestor o Senhor Leonardo Cabral Lopes CPF: nº 024.331.621-65, nomeada pelo Decreto nº 842/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CLÁUSULA DECIMA - DA RESCISÃO

10.1 - Fica reconhecida à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA – GO (CONTRATANTE)**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-á por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

10.2 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei.

10.3 – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da cidade de Cromínia, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Mairipotaba-GO, 17 de Agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO

CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



PARQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME
CNPJ nº. 25.183.954/0001-08
Contratada

Testemunhas:

- 1 - Adriana F. da S. Muniz CPF 026.792.911-07
- 2 - Pláudia M. da S. Muniz CPF 514.911.921-00

Trabalhando Juntos, Construimos História

ADM - 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

Estado de Goiás



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 150/2017 de 17/08/2017

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO E PARQUE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**

Contratante – PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO

Contratada – PARQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

O objeto deste Contrato é a Contratação de serviços Técnicos Especializados, na área de Engenharia para, a elaboração de projetos nas áreas de meio ambiente, urbanístico, arquitetônicos, estrutural, sanitário, elétrico, incêndios, elaboração de orçamentos, memorial descritivo e cronograma de obras, anotações de responsabilidades técnicas dos projetos de execução de obras, além de outros relativos à sua atuação, bem como acompanhamento de assuntos de atuação técnica e específica, emissão de pareceres em serviços públicos que necessitam de engenharia e posições relativos a sua qualificação técnica, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório realizado, na Modalidade de PREGAO nº. 009/2017, em especial o contrato n. 150/2017, expedido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO.

A Prestação de serviços dar-se-á durante a vigência do contrato, de acordo com o que foi estabelecido pelo órgão responsável.

Pela prestação de serviços previstos a PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO pagará a CONTRATADA à importância de R\$ 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

A despesa decorrente da execução do presente instrumento acorrerá à conta da dotação orçamentária: Nº 3.2.04.122.0402.2.047.3.3.90.39, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

MAIRIPOTABA – GO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA-GO

CNPJ nº CNPJ sob o nº. 01.067.842/0001-23

Contratante



PARQUE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

CNPJ nº. 25.183.954/0001-08

Contratada

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 24/08 /2017.



Ulysses Divino Lopes
Secretário Municipal de Administração

Rua João Manoel, nº 83, Centro, Fone: (64) 3604-1149, CEP 75630-000, Mairipotaba-GO
Web Site: www.mairipotaba.go.gov.br - E-mail: prefeitura@mairipotaba.go.gov.br